PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.127, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$** **701.063,44- *SMAPA*.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 701.063,44** (Setecentos e um mil e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa n° **"0045 – Patrulha Mecanizada PRODESA",** na ação nº **"3037 – Aquisição de Máquinas Rodoviárias",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.606.0045.3037	449052	Equipamentos e Material Permanente	86.700,00	0001*
07.01.20.606.0045.3037	449052	Equipamentos e Material Permanente	585.000,00	1180*
07.01.20.606.0045.3037	442093	Indenizações e Restituições	29.363,44	1180*
		T o t a l.....	**701.063,44**	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 1180 – MAPA/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647028-3 agência nº 0505 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingência	86.700,00	1340	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Março de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO

Secretario Municipal de Administração